



ROTEIRO DE PROCEDIMENTOS

1 DA FINALIDADE DO DOCUMENTO

1.1 Orientar as Unidades e Subunidades da Universidade Federal do Pará (UFPA) em relação a procedimentos necessários para a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA, nos quais o Centro de Processos Seletivos (CEPS) se constitui como órgão de apoio.

2 DA ABERTURA DO CONCURSO

2.1 A Resolução nº 5.563, de 28 de setembro de 2022, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPA), regulamenta a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA. Conforme seu Art. 4º, “a abertura de Concurso Público far-se-á mediante solicitação do Dirigente da Unidade à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), especificado o regime de trabalho” (UFPA, 2022).

3 DO EDITAL DO CONCURSO

3.1 Após ter sido publicado no Diário Oficial da União (DOU), o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso nas Carreiras de Magistério Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA (de provimento Efetivo ou Substituto) deverá ser encaminhado ao CEPS pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP).

3.1.1 De posse do Edital, o CEPS fará a publicização em seu *site*, na área “Concursos Docentes”, no espaço da Unidade responsável pelo certame (*Campi*, Instituto, Núcleo, por exemplo), localizados na página eletrônica do CEPS (www.ceps.ufpa.br).

3.2 Publicizado o Edital, a Unidade responsável pelo certame deverá orientar a Comissão Examinadora do concurso para que encaminhe ao CEPS (via *e-mail* <ceps_resultados@ufpa.br>): (i) Cronograma de Realização das Atividades (Calendário Oficial) do Concurso e (ii) Portaria de nomeação da referida comissão, para fins de publicação na área de *Concursos Docentes* (no espaço da Unidade responsável pelo certame) da página eletrônica do CEPS (www.ceps.ufpa.br).

3.3 As Unidades e Subunidades devem ler atentamente o Art. 8º da Resolução nº 5.563/2022-CONSEPE, que trata das informações que devem constar no Edital.

3.4 O Edital, além dos demais documentos pertinentes, será disponibilizado ao público na página eletrônica do CEPS, na área específica de concurso da Unidade demandante, onde os(as) candidatos(as) terão acesso às informações, inclusive realizando a inscrição, com solicitação de isenção ou emissão de boleto bancário para pagamento.



4 DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 A Comissão Examinadora¹ deverá solicitar ao CEPS (via *e-mail* <ceps_resultados@ufpa.br>) acesso à área de Concurso para realizar o acompanhamento de todas as fases do certame, anexando ao *e-mail* informações identificadoras, tais como: Unidade responsável pelo Concurso; Tema do Concurso; Edital correspondente e Portaria de nomeação do solicitante como membro da Comissão Examinadora.

4.2 Após o último dia de inscrição, o CEPS aguardará 72h (dias úteis) para a compensação bancária dos pagamentos de boletos e só após isso disponibilizará a Lista Final de Inscritos(as) na área restrita do concurso, para acesso da Comissão Examinadora. Cabe à Comissão Examinadora, conforme Art.11 da Resolução nº 5.563-CONSEPE, a homologação dos(as) inscritos(as).

4.3 De posse da Lista Final de Inscritos(as), a Comissão Examinadora deverá homologar as inscrições, por meio de Ata Específica, encaminhando-a ao CEPS (pelo *e-mail* <ceps_resultados@ufpa.br>), a fim de ser publicada na área do Concurso na página eletrônica do CEPS, de acordo com o que regulamenta o Art. 14 da Resolução nº 5.563/2022-CONSEPE.

4.4 Conforme disciplinado no Art. 18 da Resolução nº 5.563/2022-CONSEPE, registre-se que “os Concursos Públicos às Carreiras do Magistério Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico constarão de Prova Preliminar Objetiva, quando necessária, e de 2 (duas) Etapas [...]”.

4.4.1 Na hipótese de a Comissão Examinadora do certame requisitar ao CEPS a realização de Prova Preliminar Objetiva, nos termos do § 1º da Resolução nº 5.563/2022-CONSEPE, o processo de elaboração das questões objetivas ficará a cargo da Comissão Examinadora, que deve entregá-las à Coordenação Pedagógica do CEPS, em dia e horário previamente agendado (pelo *e-mail* <pedagogicoceps@ufpa.br>). Os procedimentos de revisões (pedagógica, crítico-científica e textual) das questões e a aplicação da Prova Preliminar Objetiva são de responsabilidade do CEPS, conforme seus protocolos específicos, sob supervisão da Comissão Examinadora.

4.4.1.1 A Comissão Examinadora, contudo, poderá realizar Prova Preliminar Objetiva conforme protocolos por ela organizados, sem apoio do CEPS, devendo encaminhar tão somente o resultado ao Centro de Processos Seletivos para publicização na área do certame.

4.4.2 Para a realização da Prova Preliminar Objetiva, quando requisitada ao CEPS, recomenda-se que a Comissão Examinadora realize a leitura de: “Orientações para solicitação de realização de prova preliminar objetiva, relacionada a concurso público de provas e títulos, para o ingresso nas carreiras de magistério superior e do ensino básico, técnico e tecnológico na UFPA, com base na Resolução N° 5.563, de 28 de setembro de 2022”, presente no *link*: <<https://www.ceps.ufpa.br/index.php/orientacoes-ceps-concursos>>.

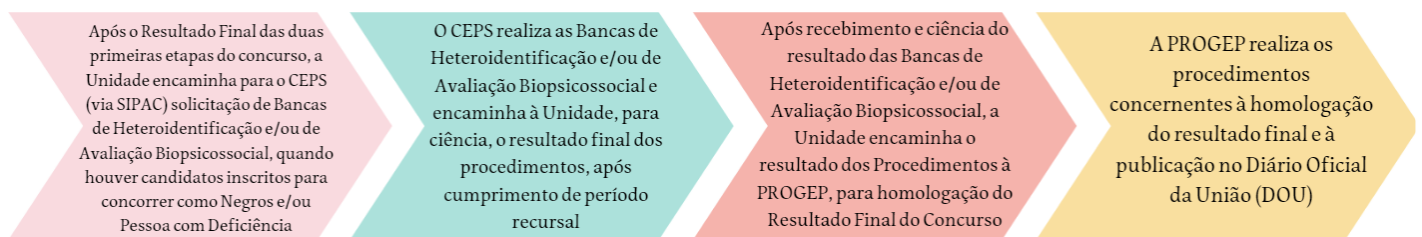
¹ Competências da Comissão Examinadora estão disponíveis no art. 10 da Resolução nº 5563/2022 – CONSEPE.



4.5 A Primeira Etapa do Concurso é composta de Prova Escrita, Prova Didática, Prova Prática (se necessária) e Prova de Memorial. Já a Segunda Etapa é o Julgamento de Títulos. A organização e a execução de ambas são de responsabilidade da Comissão Examinadora, que deverá ainda encaminhar ao CEPS (pelo *e-mail* ceps_resultados@ufpa.br) todas as informações referentes ao desenvolvimento das duas etapas para fins de publicação na área do Concurso na página eletrônica do CEPS.

4.6 Caso haja necessidade de Procedimento de Heteroidentificação (específico para candidatos(as) que concorrem como pessoa negra) e/ou Avaliação Biopsicossocial (específico para candidatos(as) que concorrem como pessoa com deficiência), a Unidade deverá considerar o seguinte fluxograma:

FLUXOGRAMA DE AÇÕES PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL



5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 A solicitação realizada pela Unidade ao CEPS, via SIPAC, deverá ser feita imediatamente após a conclusão das duas primeiras etapas e a Unidade deverá informar o Edital do Certame, os nomes e números de inscrições dos(as) candidatos(as).

5.2 Para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, será realizado um cronograma, consistindo em:

- Edital de convocação dos(as) candidatos(as), indicando data, hora e local de realização do procedimento, junto a uma banca avaliadora.
- Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.
- Período de Recurso contra o Resultado Preliminar.
- Divulgação do Resultado Definitivo, disposto no *site* do CEPS, de modo que Comissão Examinadora do certame possa encaminhar o Resultado Final do Concurso à PROGEP, para Homologação.

5.3.1. No cronograma do concurso, no qual são publicadas data e horários das etapas que antecedem a Heteroidentificação, o último item deve ser: "Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação (quando houver)". A data do Edital de Convocação deve respeitar o prazo de, no mínimo, 07 (sete) dias consecutivos, em relação à data de publicação do Resultado Final, que finaliza as duas primeiras etapas.



6 DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

6.1 Caso haja necessidade, a Avaliação Biopsicossocial (específica para candidatos(as) que concorrem como Pessoa com Deficiência-PcD) deverá ocorrer obedecendo o seguinte fluxograma:

6.2 A solicitação realizada pela Unidade ao CEPS, via SIPAC, deverá ser feita imediatamente após a conclusão das duas primeiras etapas e a Unidade deverá informar o Edital do Certame, os nomes e números de inscrições dos(as) candidatos(as).

6.3 Para a realização da Avaliação Biopsicossocial, será realizado um cronograma, consistindo em:

- e) Edital de convocação dos(as) candidatos(as), indicando data, hora e local de realização do procedimento, junto a uma banca avaliadora.
- f) Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial.
- g) Período de Recurso contra o Resultado Preliminar.
- h) Divulgação do Resultado Definitivo, disposto no *site* do CEPS, de modo que Comissão Examinadora do certame possa encaminhar o Resultado Final do Concurso à PROGEP, para Homologação.

6.3.1. No cronograma do concurso, no qual são publicadas data e horários das etapas que antecedem a Avaliação Biopsicossocial, o último item deve ser: "Edital de Convocação para a Banca de Avaliação Biopsicossocial (quando houver)". A data do Edital de Convocação deve respeitar o prazo de, no mínimo, 07 (sete) dias consecutivos, em relação à data de publicação do Resultado Final, que finaliza as duas primeiras etapas.

7 DA ORGANIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO²

7.1 A elaboração do Cronograma (Calendário Oficial) do Concurso deverá observar o disposto no Art. 7º da Resolução nº 5.563/2022-CONSEPE, que estabelece:

A partir da publicação do calendário oficial do Concurso, a Unidade terá **no mínimo 20 (vinte)** dias para realizar a primeira Prova do Concurso e **no máximo 90 (noventa)** dias para encerrar o Concurso, à exceção dos casos autorizados diferentemente pelo Ministério pertinente (UFPA, 2022, grifo nosso).

7.2 Quando da organização do Cronograma do Concurso, a Comissão Examinadora deverá levar em consideração período de convocação dos(as) candidatos(as) e realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial, que devem conter o Edital de Convocação inserido no Cronograma do concurso.

² Proposta de Cronograma em Anexo.



7.3 A Comissão Examinadora também deverá garantir no Cronograma do Concurso os períodos para interposição e resposta dos recursos disciplinados pelos incisos I a VI do Art. 17 da Resolução nº 5563/2022 – CONSEPE.

8 OUTRAS ORIENTAÇÕES PERTINENTES

8.1 Para a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA, nos quais o Centro de Processos Seletivos (CEPS) se constitui como órgão de apoio, recomenda-se a leitura das orientações presentes no *site* do CEPS, que podem ser acessadas por meio do link: <https://www.ceps.ufpa.br/index.php/orientacoes-ceps-concursos>.

8.2 Havendo necessidade da realização de Prova Preliminar Objetiva e, quando solicitada ao CEPS, nos termos do § 1º da Resolução nº 5563/2022, recomenda-se a leitura do documento “Orientações para solicitação de realização de Prova Preliminar Objetiva relacionada a Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA”, disponível no endereço eletrônico: <https://www.ceps.ufpa.br/index.php/orientacoes-ceps-concursos>.

Belém, 11 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Doriedson S. Rodrigues

Diretor do Centro de Processos Seletivos – CEPS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DIREÇÃO DO CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA O INGRESSO NAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR E DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NA UFPA (EFETIVO OU SUBSTITUTO)



ANEXO – PROPOSTA DE CRONOGRAMA³

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
	Homologação das inscrições
02 (dois) dias úteis consecutivos	Prazo para Interposição de recurso contra o homologação das inscrições
	Divulgação da Análise de Recursos contra a homologação das inscrições
	Realização da Prova Objetiva
	Divulgação Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
02 (dois) dias úteis consecutivos	Prazo para Interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
	Divulgação da Análise de Recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva e do Gabarito Definitivo
	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
02 (dois) dias úteis consecutivos	Prazo para Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva
	Divulgação da Análise de Recursos e do Resultado Final da Prova Objetiva
	Sorteio de tópico para Prova Escrita
	Realização da Prova Escrita
	Sorteio da ordem e leitura da Prova Escrita
	Sorteio do ponto e da ordem de apresentação da Prova Didática
	Entrega do Memorial para a Comissão Examinadora
	Entrega dos planos de aula e materiais didáticos a serem utilizados para a Comissão Examinadora e início da realização da Prova Didática
	Sorteio de ordem de apresentação e início da Prova Prática
	Sorteio de ordem de apresentação e início das Apresentações de Memorial
	Divulgação Resultado Preliminar da Primeira etapa
02 (dois) dias úteis consecutivos	Prazo para interposição de Recurso da Primeira Etapa
	Divulgação da Análise de Recursos e do Resultado da Primeira Etapa
	Entrega do Currículo e respectiva documentação comprobatória
	Divulgação do Resultado do Julgamento dos Títulos
02 (dois) dias úteis consecutivos	Prazo para Interposição de Recurso ao resultado ao Julgamento de Títulos (Segunda Etapa)
	Divulgação da Análise de Recursos e do Resultado da Segunda Etapa
	Resultado Final Preliminar
10 (dez) dias úteis consecutivos	Prazo para Interposição de Recurso ao Resultado Final
	Divulgação da Análise de Recursos e do Resultado Final do Concurso.
07 (sete) dias consecutivos após o Resultado Final	Edital de Convocação para os Procedimentos de Heteroidentificação e/ou Avaliação Biopsicossocial (quando houver)

³ O cronograma proposto está completo para concursos de Docentes Efetivos, com todas as etapas previstas na Resolução nº 5563/2022, incluindo a Prova Preliminar Objetiva e a Prova Prática, mas ressalta-se que as Unidades têm autonomia para compor seus cronogramas. Para os certames que selecionam Professores Substitutos (PSS), a seleção conta com: Prova Escrita, Prova Didática e Títulos, apenas. No caso de PSS, haverá período recursal contra o resultado preliminar de cada prova, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação.